

0897



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2018		12/12/2018
APROVADO EM - 12 / 12 / 2018 10.080	Indicação 1506/2018	Protocolo: 3501/2018
REJEITADO EM - / / 2018		Processo: 3331/2018
ARQUIVO -		

16.12.18

Exmo SR. Presidente

Os Vereadores, abaixo assinados, após ouvida a Casa na forma regimental, amparados pelo Art. 17 da Lei Orgânica do Município, requer que o executivo municipal se posicione em regime de **urgência** em relação ao relatório protocolado pela comissão mista para análise da tarifa do transporte coletivo no Município do Rio Grande, Tal relatório descreve sobre as gratuidades e descontos no transporte coletivo no Município do Rio Grande, levando em consideração que tais benefícios hoje aplicados no sistema giram em torno de 40% de isenção, colocando sob risco a prestação deste serviço público em nossa cidade.

Cláudio Luis Silva de Lima
Vereador (a) do PSB

Justificativa: Em Plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: ddmdafdxp

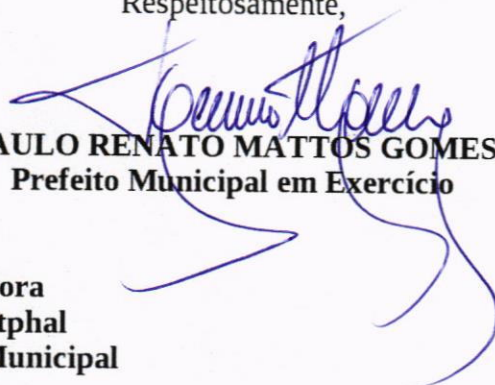
MENSAGEM/029

Rio Grande, 14 de janeiro de 2019.

Excelentíssima Presidente:

Em atenção ao ofício nº0897/18, Ind1506/18 em atendimento à proposição dos Vereadores Andréa Westphal, Benito Metalúrgico, Cláudio de Lima, Edinho, Filipe Branco, João da Barra, Laurinha, Rafa Ceroni, Rogério Gomes, Rovam Castro e Vavá, solicitando através da Secretaria de Município competente, que determine em regime de urgência, o posicionamento do Executivo Municipal em relação ao relatório protocolado pela comissão mista para análise da tarifa do transporte coletivo no Município do Rio Grande, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, depreendendo se tratar o relatório citado possivelmente do documento "Análise sobre as gratuidades e descontos no município do Rio Grande", estudo este realizado por comissão instalada por deliberação do CCTT(Conselho Consultivo de Transporte e Trânsito), passo a tecer as seguintes considerações: 1. O estudo foi determinado por órgão do Executivo Municipal; 2. O relatório tem servido já há meses como base a todas as deliberações que envolvam os atuais permissionários do transporte coletivo em Rio Grande; 3. As sugestões elencadas no relatório são apenas indicativos de soluções para um problema de bem maior complexidade e que carecem de comprovação da sua eficácia; 4. A SMMAS teve ao longo do ano de 2019, atuado ativamente junto ao Sr Prefeito Municipal, no sentido de bem conduzir o tema transporte coletivo na cidade e a isso se deveu também a iniciativa de aprofundar o estudo de gratuidades; 5. Finalizando, há discordância nos posicionamentos de Empresa e Sindicato dos Rodoviários, que afirmam serem as gratuidades o grande problema a ser enfrentado, defendendo o Executivo Municipal que o cálculo de tarifa se dá pela divisão entre custo operacional e de pessoal pelo numero de passageiros pagantes, não sendo considerados os não pagantes. Portanto não há, pela ótica da administração municipal, influência direta das gratuidades no sistema. Cabe ainda salientar que todas as gratuidades são objeto de Leis aprovadas pela Câmara de vereadores ao longo dos últimos anos.

Respeitosamente,



PAULO RENATO MATTOS GOMES
Prefeito Municipal em Exercício

À sua Excelência a Senhora
ver^a. Andréa Dutra Westphal
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!